

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, I e II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa jurídica Editora Pearson Education do Brasil LTDA, detentora do Projeto Pedagógico denominado NAME, para Fornecimento de Material Didático (Sistema de Ensino), Acompanhamento Técnico Pedagógico e Outras Avenças, para o ensino infantil da rede Municipal de Ensino deste Município. Valor Global da Contratação R\$ 97.461,00 (noventa se sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Prazo de 06 (seis) meses, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2013.

Paulo André Braz Silva– Prefeito Municipal.